



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município Edição 3958, página 11 e 12, de 12 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 13.183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE NORMAS PARA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS FUNDOS MUNICIPAIS A ELES LIGADOS.

O Prefeito do Município de PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, §19, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando aos desafios crescentes na administração dos conselhos municipais e dos fundos a eles vinculados. Os conselhos municipais desempenham um papel crucial na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, sendo instrumentos essenciais para a participação popular e a democratização da gestão pública; Considerando que a gestão desses conselhos e dos respectivos fundos municipais carece de maior organização e uniformidade. A ausência de diretrizes claras, a falta de integração entre as diferentes instâncias e a escassez de mecanismos padronizados de controle e transparência comprometem a eficiência das ações e a correta aplicação dos recursos públicos; Considerando a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão pública, assegurando que os conselhos municipais e os fundos a eles vinculados cumpram plenamente seu papel na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população; Considerando que o ordenamento proposto contribuirá para a melhoria contínua da administração pública municipal, criando bases sólidas para a sustentabilidade das ações governamentais e para a promoção do desenvolvimento local; Considerando que a participação ativa dos diversos setores da administração pública nesta Comissão sendo eles o Gabinete Civil do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a controladoria Geral do Município e a Secretaria de Planejamento e Gestão, essenciais para o êxito das ações planejadas, promovendo uma gestão mais participativa e eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Planejamento e Gestão dos Conselhos Municipais e Fundos Municipais do Município de Penedo e da outras providencias.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes órgãos:

I-Representantes da Controladoria Geral do Município-CGM;

- Fernando Artur Martins Santos – Membro Titular
- Alesson Costa Santos – Membro Suplente

II-Representantes da Procuradoria Geral do Município-PGM;

- Monalisa Santiago Lessa – Membro Titular
- Sergio Francisco dos Santos – Membro Suplente





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

III-Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG;

- João Paulo Santana Brandão – Membro Titular

- Adilania Santos Bezerra – Membro Suplente

IV-Representantes do Gabinete Civil do Prefeito-GAPRE.

- Pedro Soares da Silva Neto – Membro Titular

- Fernanda da Silva Vasco – Membro Suplente

Parágrafo Único. A Comissão Especial para Criação de Normas para Gestão dos Conselhos Municipais e Fundos Municipais será presidida pelo membro titular representante do Gabinete Civil.

Art. 3º São objetivos da Comissão:

I - Diagnosticar a situação atual dos conselhos e dos fundos municipais, identificando as principais lacunas e oportunidades de melhoria.

II - Estabelecer diretrizes normativas que visem à padronização dos processos de gestão, incluindo a definição de atribuições, competências e responsabilidades dos conselhos.

III - Elaborar propostas para a modernização dos mecanismos de controle e transparência na administração dos fundos municipais, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas.

IV - Promover a integração entre os diferentes conselhos municipais, garantindo que as políticas públicas sejam planejadas e executadas de forma coordenada e sinérgica.

V - Capacitar os membros dos conselhos e gestores dos fundos municipais, de modo a assegurar que todos estejam preparados para atuar conforme as novas diretrizes estabelecidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação no diário oficial do Município de Penedo - DOMP.

Penedo, 12 de setembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL